Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER COSMAM

Vem a esta comissão projeto de Lei que prevê a instalação de equipamentos de proteção sobre viadutos, pontes e passarelas, com intuito de preservação à vida.

Primeiramente, cabe salientar que, embora não seja de competência da COSMAM analisar a constitucionalidade da matéria, a Procuradoria deste Legislativo em seu parecer dispõe que:

"(...)nesse exame preliminar, manifesta inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição que impeça, nesta fase inicial (...)".

Quanto a matéria, seu objetivo precípuo é a preservação da vida, tanto que o autor menciona em sua justificativa a elaboração de um estudo para identificação daqueles viadutos, pontes e passarelas com altos índices de acidentes e/ou suicídios. Ou seja, não estamos tratando a colocação de mecanismo de proteção em toda cidade, o que poderia modificar o visual de alguns pontos turísticos ou patrimônios públicos, mas sim dos locais com alta taxa de acidentes que tenham como consequência um elevado número de óbitos.

Ressaltamos que o projeto de Lei é meritório, que visa preservar o maior e mais valioso bem que temos, a vida.

Desta forma, opino pela aprovação do projeto.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Tanise Amalia Pazzim**, **Vereador(a)**, em 15/02/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0507458** e o código CRC **B8647D0C**.

Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 002/23** – Cosmam – contido no doc 0507458 – (SEI nº 034.00181/2022-64 – Proc. nº 0293/22 – PLL 152/22), de autoria da vereadora Psic. Tanise Sabino, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia 17 de fevereiro de 2023, tendo obtido **04** votos **FAVORÁVEIS** e **00** votos **CONTRÁRIOS**, conforme Relatório de Votação abaixo:

➥ **CONCLUSÃO DO PARECER**: pela **aprovação** do Projeto.

• Vereador José Freitas (presidente) – **FAVORÁVEL**
• Vereadora Cláudia Araújo (vice-presidente) – **FAVORÁVEL**
• Vereador Aldacir Oliboni – **FAVORÁVEL**
• Vereadora Lourdes Sprenger – **(não votou)**
• Vereadora Mônica Leal – **(não votou)**
• Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **FAVORÁVEL**

#**GVPTS=A**

Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa**, **Assistente Legislativo**, em 22/02/2023, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0508583** e o código CRC **59C5E5C9**.